

CONTRATO DE ADESÃO 04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM PROGRAMA DE EXTENSÃO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, piso térreo, Pinheiros, São Paulo/SP, P, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.315.919/0001-40, mantenedora da FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS localizada na Unidade Educacional Nações Unidas, sito à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.315.919/0004-92, devidamente representada conforme as disposições de seu Estatuto Social, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e

De outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, CNPJ 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Liberó Badaró, 190 – Centro/SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Senhor **DANILO HATSUMURA**, doravante chamado **CONTRATANTE**, devidamente qualificado no processo de aquisição do presente curso ao criar uma conta de acesso e efetuar o seu registro no portal da **CONTRATADA**, cujas informações são parte integrante, neste ato representada indissociável do presente Contrato.

CONTRATANTE e CONTRATADA quando em conjunto são denominadas simplesmente "Partes" e isoladamente de "Parte".

Considerando que: A **CONTRATADA** é entidade privada sem fins lucrativos com destaque nos setores educacional executivo, pesquisa científica e consultoria;

- (i). A **CONTRATADA** oferece cursos de ensino a distância, possibilitando aos seus alunos interagirem com a **CONTRATADA** e todos os seus recursos, acessíveis mediante conexão com a internet;
- (ii). O **CONTRATANTE** tem interesse em participar dos cursos de ensino a distância oferecidos pela **CONTRATADA**, bem como em aderir de livre e espontânea vontade aos termos do presente Contrato; e
- (iii). O **CONTRATANTE** possui todos os recursos tecnológicos mínimos e conhecimentos técnicos necessários para se conectar à internet e por sequência, utilizar e usufruir do portal da **CONTRATADA**.

Ambas as Partes têm entre si justas e acertadas firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a distância, doravante denominado simplesmente de "Contrato", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de educação em programa de extensão na modalidade de ensino a distância, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, mediante a disponibilização de conteúdo em seu portal, acessível através do endereço "<http://www.fia.com.br/>", mediante login e senha fornecidos ao **CONTRATANTE** no momento da contratação do curso.

1.2. Para que o objeto do presente Contrato seja possível, a **CONTRATADA** disponibilizará uma infraestrutura completa de cursos de ensino a distância, podendo, para tanto, apresentar ferramentas de conferência web com especialistas no assunto, avaliações on-line, vídeo-aulas, e-

books, podcasts, quizzes, animações interativas, dentre outros recursos necessários para a adequada execução das atividades ora contratadas.

1.3. Os programas de extensão na modalidade de ensino a distância poderão contemplar encontros presenciais ou síncronos (a distância), de acordo com o curso contratado.

2. FUNCIONAMENTO E CONDUTAS

2.1. O portal da CONTRATADA é apresentado ao CONTRATANTE na maneira como está disponível, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações, não ficando a CONTRATADA obrigada a manter uma estrutura ou layout, se não por sua própria conveniência.

2.2. Para a aquisição dos cursos e aulas oferecidos pela CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá se cadastrar em seu portal, fornecendo dados pessoais (nome, sexo, CPF, RG, endereço, dentre outros), profissionais (que incluem ocupação atual, dados da(s) empresa(s) em que trabalha e/ou trabalhou e os cargos exercidos), acadêmicos (tais como tipos de cursos realizados, finalidade e nome da instituição) e informações complementares relevantes (experiências internacionais, expectativas e motivação para o curso, por exemplo).

2.2.1. É de extrema importância que o CONTRATANTE forneça as informações de forma correta e verídica, em razão do item 2.6 deste instrumento.

2.3. Os métodos de pagamento presentes no portal são disponibilizados e gerenciados pela CONTRATADA, ou ainda mediante a utilização de ferramentas de intermediação e arranjo de pagamentos oferecida e gerenciada por terceiros, porém integradas na interface gráfica do portal.

2.3.1. A CONTRATADA poderá, a qualquer momento, alterar as formas de pagamento disponibilizadas, bem como eventuais empresas e serviços responsáveis por sua intermediação, não cabendo nenhum aviso prévio ao CONTRATANTE.

2.4. O CONTRATANTE poderá exercer o seu direito de arrependimento em até 07 (sete) dias contados da aquisição do serviço, solicitando o cancelamento de sua matrícula no curso escolhido, podendo, para tanto, se utilizar de qualquer uma das ferramentas e formas de contato disponibilizadas no portal da CONTRATADA para o exercício deste direito.

2.4.1. Para o CONTRATANTE exercer o seu direito de arrependimento, este se obriga em contatar a CONTRATADA para informar sobre o pedido em questão, obedecendo ao prazo estipulado na cláusula 2.4, acima.

2.4.2. Após o contato inicial com a CONTRATADA, o CONTRATANTE receberá uma confirmação do recebimento da solicitação de cancelamento de sua matrícula e instruções detalhadas sobre como proceder, as quais incluem, mas não se limitam, os métodos adotados pela CONTRATADA na devolução do pagamento e quais valores podem ser devolvidos.

2.4.3. Quando do exercício do direito de arrependimento, caso o CONTRATANTE não tenha acessado o ambiente virtual de aprendizagem, este será ressarcido apenas em 75% (setenta e cinco por cento) do valor adimplido, sendo os 25% (vinte e cinco por cento) do valor retido correspondente à taxa administrativa em razão da disponibilização do acesso ao ambiente virtual.

2.4.4. Caso o CONTRATANTE tenha acessado o referido ambiente antes do exercício do direito de arrependimento, além da taxa administrativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago, será retido do valor a ser devolvido, ainda, o valor proporcional correspondente a quantidade de acesso ao ambiente, de acordo com a apuração a ser realizada pela CONTRATADA do conteúdo e material acessado pelo CONTRATANTE até o momento da solicitação de cancelamento de sua matrícula.

2.5. Na hipótese de o CONTRATANTE solicitar o cancelamento de sua matrícula após 07 (sete)

dias da contratação do curso, este não será ressarcido dos valores pagos e eventuais taxas administrativas. Neste caso, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE um crédito no mesmo valor pago, para o CONTRATANTE utilizar na realização do mesmo curso ou de outro a distância a sua escolha, ofertado pelo mesmo núcleo/coordenação da CONTRATADA.

2.6. A CONTRATADA se reserva ao direito de suspender o acesso do CONTRATANTE sem aviso prévio caso entenda que seu cadastro esteja irregular ou que viole, direta ou indiretamente, o presente Contrato ou qualquer documento legal da CONTRATADA, disponibilizado ou não no portal.

2.7. A CONTRATADA envia seus esforços para a disponibilidade contínua e permanente do seu portal, ficando sujeita, todavia, a eventos extraordinários, como desastres naturais, falhas ou colapsos nos sistemas centrais de comunicação e acesso à internet ou fatos de terceiro, que fogem de sua esfera de vigilância e responsabilidade.

2.8. As aulas virtuais são acessíveis pelo CONTRATANTE através de plataforma fornecida, disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA por meio de seu ambiente virtual de aprendizagem.

2.8.1. A CONTRATADA poderá, a qualquer momento, alterar as formas de transmissão das aulas virtuais, bem como eventual terceiro responsável por sua intermediação, não cabendo nenhum aviso prévio ao CONTRATANTE.

2.8.2. É de responsabilidade do CONTRATANTE verificar se possui os requisitos mínimos e equipamentos necessários para acesso e interação no portal da CONTRATADA, os quais estão listados em sua integralidade no portal da CONTRATADA, disponível em seu ambiente virtual de aprendizagem.

2.8.3. É expressamente vedada a gravação, cópia ou qualquer forma de reprodução não autorizada das aulas e demais materiais disponibilizados no ambiente virtual pelo CONTRATANTE ou por conta e ordem deste.

2.8.4. Os vídeos e materiais didáticos relacionados com o curso contratado ficarão disponíveis pelo prazo indicado pela CONTRATADA no cronograma disponibilizado ao CONTRATANTE no momento da sua aquisição. Durante esse período o CONTRATANTE poderá acessar o vídeo quantas vezes desejar.

2.9. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do CONTRATANTE causado por falhas no sistema, no servidor ou na conexão à Internet, ainda que decorrentes de condutas de terceiros, inclusive por ações de softwares maliciosos como vírus, cavalos de tróia e outros tipos de conteúdo e arquivos maliciosos que possam, de algum modo, danificar o equipamento ou a conexão do CONTRATANTE em decorrência do acesso, utilização ou navegação no portal da CONTRATADA, bem como pela transferência de dados, arquivos, imagens, textos, áudios, vídeos ou links disponibilizados no portal

2.9.1. A CONTRATADA não verifica, controla, aprova ou garante a adequação ou exatidão das informações ou dados disponibilizados em tais link, não sendo, portanto, responsável por eventuais prejuízos, perdas ou danos apurados ou ocorridos pela visita do CONTRATANTE em tais sites, cabendo ao interessado verificar a confiabilidade das informações e dados ali exibidos antes de tomar alguma decisão ou praticar algum ato.

2.9.2. Perdas, danos ou prejuízos ocasionados por atrasos, defeitos, erros ou omissões que possam existir nos sistemas ou serviços disponibilizados pelos sites referidos acima não são de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim de seu respectivo controlador.

2.10. É dever do CONTRATANTE a leitura do presente Contrato e demais documentos legais da

CONTRATADA, disponíveis ou não no seu portal, devendo o CONTRATANTE manter o compromisso em agir conforme o determinado nestes documentos.

2.11. O CONTRATANTE não possui qualquer direito de exigir a disponibilidade do portal conforme melhor lhe convém, tampouco poderá pleitear indenização ou reparação de danos caso o portal permaneça fora de uso, independente da motivação.

2.12. A CONTRATADA não se responsabiliza pelos atos praticados pelo CONTRATANTE no portal, devendo este ou qualquer dos usuários cadastrados serem responsabilizados de acordo com os atos praticados e danos apurados em razão do uso das ferramentas disponibilizadas no portal.

2.13. Para utilizar o portal da CONTRATADA o CONTRATANTE deve ser maior de 18 (dezoito) anos.

2.13.1. Ao indicar sua idade no portal o CONTRATANTE declara a veracidade dessa informação e será integralmente responsável por todos os atos nele praticados.

2.13.2. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por atos praticados por menores de 18 (dezoito) anos ou caso o CONTRATANTE seja inapto para firmar relações jurídicas conforme a legislação brasileira.

2.14. A CONTRATADA poderá alterar os critérios de elegibilidade de acesso ao seu portal ou a realização de atividades nele, bem como seus processos seletivos, a qualquer momento, sem que para isso tenha que fazer qualquer tipo de comunicação ou aviso ao CONTRATANTE. A CONTRATADA também possui a faculdade de se recusar a conceder conta de acesso a qualquer pessoa ou entidade que utilizar de forma fraudulenta ou de qualquer forma violar ou tentar violar o presente Contrato ou qualquer documento legal da CONTRATADA, disponibilizado ou não em seu portal.

2.15. A CONTRATADA se reserva ao direito de não publicar ou excluir comentários ou conteúdo enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sem prévio aviso e nenhum direito a indenização a quem quer que seja, que contiverem:

- a) Ofensa à honra, imagem, reputação e dignidade de terceiros;
- b) Pornografia, pedofilia, e outras modalidades de satisfação sexual;
- c) Racismo ou discriminação de qualquer natureza;
- d) Bullying, stalking ou qualquer outra espécie de constrangimento ilegal ou assédio;
- e) Manifesta violação a direito autoral ou direito de imagem;
- f) Utilização de marcas, símbolos, logotipos ou emblemas de terceiros;
- g) Instigação ou apologia à prática de crimes, como tráfico ou uso de entorpecentes, estupro, homicídio, estelionato, dentre outros;
- h) Manifesta prática de ato contrário à lei, à ordem pública ou aos bons costumes;
- i) Uso da violência, disseminação de ódio ou qualquer outra forma de agressão ao bem estar físico de alguém;
- j) Atividade comercial similar ao portal da CONTRATADA ou que utilize a plataforma para angariar recursos por publicidade de terceiros ao invés de praticar a interação regular do ambiente; e
- k) Erros ou suspeita de equívocos.

2.16. O CONTRATANTE poderá se valer dos canais de contato da CONTRATADA toda vez que

presenciar ou verificar conteúdo impróprio no portal.

2.17. A denúncia será sigilosa e preservará a identidade do CONTRATANTE.

2.18. Os conteúdos enviados pelo CONTRATANTE e eventualmente publicados no portal da CONTRATADA não deverão ser interpretados como opinião da CONTRATADA, tampouco declaração de concordância com o que foi publicado. O CONTRATANTE é inteiramente responsável pelo conteúdo que submeter ao portal da CONTRATADA, independente da possibilidade de a CONTRATADA ter o poder ou não de excluir qualquer publicação.

3. COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA COM O CONTRATANTE

3.1. A CONTRATADA poderá utilizar todos os canais de comunicação fornecidos e autorizados com o CONTRATANTE, nas suas mais diversas modalidades, incluindo, mas não se limitando a, e-mail, ligação telefônica, envio de SMS ou qualquer outra forma de mensagem eletrônica instantânea.

3.1.1. A responsabilidade pelo recebimento dos comunicados é exclusiva do CONTRATANTE, por isso é indispensável que sempre forneça os dados corretos e precisos, além de os manterem atualizados, sempre que navegar pelo portal.

3.1.2. É igualmente de responsabilidade da CONTRATADA deixar seus sistemas de AntiSpam ou semelhantes configurados de modo que não interfiram no recebimento dos comunicados e materiais encaminhados pela CONTRATADA ou quaisquer avisos encaminhados pelo seu portal, não sendo aceitável nenhuma escusa caso não tenha tido acesso a algum e-mail em virtude desse bloqueio ou filtro similar.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Realizar as atividades previstas no curso com o aproveitamento do conteúdo ministrado dentro do limite de conclusão, até a data de término estabelecida no cronograma;
- b) Apresentar comportamentos que não infrinjam as normas de boa convivência na Internet, realizando uma navegação com retidão ética, sempre respeitando as condições que regem a utilização do portal da CONTRATADA, responsabilizando-se por todas as suas ações praticadas em tais ambientes e fora dele que envolvam, direta ou indiretamente, o portal da CONTRATADA;
- c) Respeitar os direitos autorais e de propriedade da CONTRATADA, quanto a cópia, reprodução e propagação de conteúdo, plataforma virtual de aprendizagem e metodologias de ensino sem autorização expressa de um representante legal da CONTRATADA;
- d) Respeitar as especificações e requisitos previstos na política de segurança da informação da CONTRATADA quanto a, dentre outros, autenticação, tamanho dos arquivos, privacidade e contaminação por vírus;
- e) Utilizar no ambiente virtual de aprendizagem da CONTRATADA somente conteúdos digitais, que não infrinjam direitos autorais ou de propriedade de terceiros;
- f) Respeitar a confidencialidade e privacidade das informações que sejam de interesse somente dos alunos, professores e administradores da CONTRATADA;
- g) Garantir que possua os requisitos técnicos mínimos e equipamentos necessários além de conexão à internet para acesso e interação com as aulas e conclusão do curso;
- h) Fornecer dados e informações sempre com compromisso de veracidade e autenticidade, sob pena da aplicação das penas da lei, do dever de indenizar a quem causar dano e de ter a conta de acesso ao portal da CONTRATADA excluída e seu acesso bloqueado, sem direito a restituição

de quaisquer valores porventura pagos;

i) Na incidência de danos ao portal da CONTRATADA ou a terceiros, arcar com todas as obrigações de indenizar a própria CONTRATADA ou ainda qualquer sujeito eventualmente lesado, não devendo a CONTRATADA responder por tais prejuízos;

j) Utilizar os recursos do portal da CONTRATADA para as finalidades para o qual tenha sido disponibilizado, sujeitando-se à aplicação das penas previstas em lei, do dever de indenizar a quem eventualmente apure dano, sem prejuízo de ter a conta de acesso do portal excluída e todos e quaisquer benefícios a ela relacionados perdidos, sem direito a restituição de quaisquer valores porventura pagos;

k) Manter o sigilo dos dados de sua conta de acesso, sua senha e demais dispositivos de autenticação em relação a terceiros, não os divulgando ou compartilhando com quem quer que seja, sob pena de exclusão da conta de acesso ao portal da CONTRATADA, além do dever de ressarcir os danos que sobrevierem dessa divulgação indevida; e

l) Caso suspeite que a confidencialidade de sua senha foi violada ou que houve o comprometimento de algum dispositivo de autenticação, proceder sua troca ou atualização o mais rápido possível. Se não conseguir acessar a Internet para obter suporte, deverá buscar atendimento dentre os canais de contato disponíveis no portal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga com o CONTRATANTE a:

a) Ministrando o curso especificado nas condições apresentadas no portal da CONTRATADA.

b) Disponibilizar e permitir o acesso do CONTRATANTE ao curso durante o período compreendido entre o início e o término estabelecido no programa.

c) Disponibilizar no período previsto do curso os recursos didáticos e atendimento conforme a descrição do programa disponibilizada no momento da contratação.

d) Manter o ambiente virtual seguro, tais como suas operações de gerenciamento e dados registrados para tanto, salvo por ato destrutivo de terceiro que vá além dos esforços empenhados e do estado atual da tecnologia, hipótese que não se responsabilizará por danos oriundos dessa prática danosa;

e) Preservar a funcionalidade do site, com links não quebrados, utilizando layout que respeita a usabilidade, segurança e navegabilidade, facilitando a navegação sempre que possível e garantindo um ambiente confiável para processar suas operações;

f) Exibir as funcionalidades de maneira clara, completa, precisa e suficiente de modo que exista a exata percepção das operações realizadas; e

g) Garantir, por meio do estado da técnica disponível, o sigilo e confidencialidade dos dados inseridos nas funcionalidades oferecidas em seu portal, somente sendo acessíveis a quem o CONTRATANTE declinar, além de si próprio;

h) Fornecer, aos alunos que obtiverem resultado satisfatório nas atividades do curso contratado, certificado de conclusão do curso a ser enviado por meio eletrônico.

5.1.1. A CONTRATADA garante que envidará os esforços necessários para que seu portal esteja disponível ao CONTRATANTE a maior parte do tempo que compreende o mês civil, porém, não poderá ser responsabilizada, em momento algum, por eventuais indisponibilidades ocorridas no acesso ao seu portal, especialmente se devido a:

a) Interrupção causada por falha na conexão (link) fornecido por operadora ou empresa que a

substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA.

b) Casos fortuitos e/ou de força maior que impeçam a prestação dos serviços.

c) Falta de fornecimento de energia elétrica.

d) Problemas técnicos e/ou operacionais cuja solução exija o desligamento temporário do sistema, que serão informadas com antecedência.

e) Erros ou falhas causadas por mal uso pelo CONTRATANTE das ferramentas disponibilizadas no portal, ou ainda em razão de uso destas ferramentas para a prática de outras atividades não listadas ou não relacionadas com o presente Contrato.

5.1.2. A CONTRATADA poderá realizar manutenções preventivas ou emergenciais no seu portal, sendo que, para tanto, eventuais paradas, indisponibilidades ou impossibilidade de acesso podem ocorrer nestas situações, sendo que as manutenções preventivas poderão prescindir de aviso ao CONTRATANTE quando possivelmente causem indisponibilidades ou dificuldade de acesso ao Portal. Tais avisos não serão encaminhados ao CONTRATANTE em caso de manutenção emergencial ou reparatória que eventualmente cause indisponibilidade no portal.

5.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelas atitudes tomadas pelo CONTRATANTE que reflitam, direta ou indiretamente, do seu portal, suas regras, relatórios, opiniões, sugestões e outros, concordando o CONTRATANTE que utilizará o portal com bom senso, baseado na moral, bons costumes e na ética.

6. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O uso comercial da expressão "FIA", "Fundação Instituto de Administração" ou ainda de palavras que se assemelhem a estas, porém com grafia diferenciada, como marcas, nomes empresariais ou nomes de domínio, além dos conteúdos das páginas do portal da CONTRATADA, assim como os programas de computador, bancos de dados, redes e seus arquivos, são de propriedade da CONTRATADA e estão protegidos pelas leis e tratados internacionais de proteção à propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando, às Leis Federais 9.609/98, 9.610/98, 9.279/96 e 10.406/2002.

6.2. Ao acessar o portal da CONTRATADA, o CONTRATANTE declara que irá respeitar todos os direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando, aos programas de computador, direitos autorais sobre os conteúdos disponibilizados e direitos de propriedade industrial sobre as marcas, patentes, nomes de domínio, denominação social e desenhos industriais, depositados ou registrados em nome da CONTRATADA, bem como de todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiveram, de alguma forma, disponíveis no portal. O acesso ou uso das funcionalidades do portal não confere ao CONTRATANTE qualquer direito ao uso dos nomes, títulos, palavras, frases, marcas, patentes, nomes de domínio, denominação social, obras literárias, artísticas, lítero-musicais, imagens, ilustrações, dados e informações, dentre outras, que nele estejam ou estiveram disponíveis.

6.3. A reprodução dos conteúdos descritos anteriormente está proibida, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATADA ou caso se destinem ao uso exclusivamente pessoal e sem que em nenhuma circunstância o CONTRATANTE adquira qualquer direito sobre tais conteúdos.

6.4. É vedada a utilização do portal da CONTRATADA ou seu conteúdo para finalidades comerciais, publicitárias ou qualquer outra que contrarie a realidade para o qual foi concebido, ou fora dos padrões estabelecidos no presente Contrato, bem como a reprodução, distribuição e divulgação, total ou parcial, dos textos, figuras e gráficos que compõem o portal da CONTRATADA, sem sua prévia e expressa autorização.

6.5. O CONTRATANTE assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida das informações, textos, gráficos, marcas, patentes, nomes de domínio, obras, imagens, logotipos, enfim, de todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial existentes no portal da CONTRATADA ou de sua titularidade.

6.6. Qualquer outro tipo de utilização de material autorizado, inclusive para fins editoriais, comerciais ou publicitários, só poderá ser feito na forma e mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATADA. O uso comercial não autorizado poderá incorrer em infrações cíveis e criminais.

6.6.1. Qualquer reutilização de material autorizado deverá ser objeto de uma nova autorização da CONTRATADA.

6.6.2. A autorização conferida para utilização do material solicitado não poderá ser transferida a terceiros, mesmo que vinculados ao sujeito autorizado.

6.7. A eventual retirada de qualquer conteúdo ou funcionalidade do portal da CONTRATADA em decorrência de alguma reclamação, deverá ser sempre compreendida como uma demonstração da intenção de evitar danos e prejuízos, não podendo ser admitida como assunção de culpa ou de violação pela CONTRATADA a direito de terceiro.

6.8. Salvo disposição específica em contrato existente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, o CONTRATANTE deterá a integralidade dos direitos autorais dos conteúdos enviados ao portal da CONTRATADA, tais como comentários e seu conteúdo, concedendo, porém, uma licença à CONTRATADA de forma irrevogável, perpétua, mundial, irrestrita, isenta de royalties e não exclusiva de reprodução, adaptação, modificação, tradução, publicação, distribuição ou exibição no próprio portal para fins de melhor utilização da ferramenta, maior divulgação de algum produto, serviço ou atividade ligada ao portal.

6.9. O envio por parte do CONTRATANTE para a CONTRATADA, através do portal ou pelos canais divulgados, de conteúdo que se relacione com ideias para novos produtos, melhorias daqueles já existentes, campanhas publicitárias ou qualquer outra ação de marketing, implicará na autorização de uso deste conteúdo ou sugestão pela CONTRATADA, ficando a critério exclusivo da CONTRATADA oferecer qualquer tipo de recompensa pecuniária ou compensação não financeira pelo que foi enviado, nada podendo o CONTRATANTE reclamar neste sentido.

7. PEDIDOS E PAGAMENTO

7.1. Após realizar o seu cadastro, o CONTRATANTE poderá escolher os cursos e aulas disponibilizados no portal da CONTRATADA.

7.2. Ao localizar o(s) curso(s) e/ou aula(s) que desejar, o CONTRATANTE poderá verificar informações detalhadas a seu respeito, como cronograma, matriz curricular e corpo docente, podendo inscrever-se no(s) curso(s) e/ou aula(s) que desejar.

7.3. Finalizada a inscrição no curso, o CONTRATANTE poderá, dependendo da ocasião, ser submetido a um processo seletivo que leva em consideração, dentre outros fatores, os dados da conta de acesso do CONTRATANTE, sendo extremamente importante que as informações fornecidas quando da sua criação sejam verídicas e constantemente atualizadas, de forma a refletirem nos processos seletivos.

7.4. Caso seja aprovado no processo seletivo, o CONTRATANTE terá sua inscrição liberada pela secretaria do curso, sendo então disponibilizados os métodos de pagamento.

7.5. O pagamento poderá ser feito através de boleto bancário, cartões de crédito ou por outros meios que venham a ser fornecidos pela CONTRATADA, em consonância com o que tenha sido

ofertado na descrição do curso adquirido, podendo o CONTRATANTE escolher o de sua preferência conforme a disponibilidade na plataforma no ato de sua realização.

7.5.1. Caso o CONTRATANTE opte por realizar um pagamento parcelado, o número de parcelas poderá não necessariamente refletir no tempo de duração do curso, sendo possível, a título exemplificativo, que um curso de três meses seja dividido em dez parcelas ou vice-versa.

7.5.2. Independentemente do pagamento integral das parcelas já ter ocorrido, um curso somente será considerado como concluído com sucesso pelo CONTRATANTE caso tenham sido cumpridos todos os requisitos a ele inerentes, tais como resolução de exercícios, visualização de aulas ou notas mínimas em exercícios e provas.

7.6. A CONTRATADA reserva-se ao direito de alterar as formas de cobrança, eventuais parceiros de plataforma de pagamento, serviços prestados, campos adicionais de cadastro e tudo aquilo que julgar necessário para o correto desenvolvimento de seu portal.

7.7. A CONTRATADA protege suas páginas de contratação de cursos e pagamentos por meio de SSL (Security Sockets Layer), o que aumenta a segurança do CONTRATANTE através de melhores práticas de segurança e verificações periódicas de vulnerabilidades no sistema.

7.8. Casos envolvendo estorno serão analisados individualmente pela CONTRATADA e poderão variar conforme a forma de pagamento utilizada. A CONTRATADA informa que poderão haver custos/taxas para o estorno, que serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.9. Todas as transações utilizarão o Real Brasileiro como câmbio (BRL).

8. TRIBUTOS

8.1. Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto contratual estão inclusos no valor a ser pago pelo CONTRATANTE.

8.2. Caso os poderes públicos criem novos impostos sobre o faturamento ou modifiquem as alíquotas vigentes, os valores serão revistos, na mesma proporção, de forma a manter o equilíbrio econômico do Contrato.

9. ATENDIMENTO AO CONTRATANTE

9.1. Em caso de dúvida sobre as condições estabelecidas neste Contrato ou qualquer documento do Portal da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá entrar em contato por meio de formulário disponível na sessão "Fale Conosco" ou telefone de contato (11) 3732-3500, ou outro número que o substitua no futuro, conforme disponibilizado no próprio portal.

10. MODIFICAÇÕES DESTE CONTRATO

10.1. O presente Contrato está sujeito a constantes melhorias e aprimoramentos, trazendo como reflexo, possíveis mudanças e ajustes de seus termos. Assim, a CONTRATADA reserva-se ao direito de modificar a qualquer momento, de forma unilateral, o presente documento, sem que para isso tenha qualquer obrigação de avisar previamente o CONTRATANTE. Por isso, recomenda-se que o CONTRATANTE, sempre que acessar o portal da CONTRATADA, cheque a versão disponibilizada do Contrato.

10.2. A CONTRATADA poderá, sem estar obrigada a tanto, informar o CONTRATANTE que o Contrato, sofreu alteração, podendo utilizar qualquer forma de comunicação já estabelecida neste documento.

10.3. Ao navegar pelo portal da CONTRATADA e utilizar suas funcionalidades, o CONTRATANTE aceita guiar-se, dentre outros documentos da CONTRATADA, pelo Contrato que se encontra vigente na data e, portanto, deve verificá-lo cada vez que acessar o portal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será permitido ao CONTRATANTE acessar as áreas de programação do portal da CONTRATADA, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte de atividades de webmastering ou administração de portais e sites na internet, realizar ou permitir que se realize qualquer tipo de engenharia reversa, tradução, decompilação, cópia, modificação, reprodução, locação, sublocação, sublicenciamento, publicação, divulgação, transmissão, empréstimo, distribuição ou, de qualquer outra forma, a disposição de ferramentas de consulta do portal e de suas funcionalidades para terceiros sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA, ficando quem o fizer sujeito à legislação brasileira, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos que causar.

11.2. É proibida a utilização de programas do tipo spider / crawler ou de mineração de dados, que tenham como finalidade a quebra de sistemas de segurança, senha, CAPTCHA, ou ainda de qualquer tipo ou espécie correlato, além de outros aqui não tipificados, mas que atue de modo automatizado, tanto para realizar operações massificadas ou para quaisquer outras finalidades, sob pena de aplicação da legislação correlata de proteção dos interesses da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer perdas e danos eventualmente apurados e/ou suportados pela CONTRATADA e que decorrerem desta utilização indevida.

11.3. O portal da CONTRATADA foi desenvolvido e é disponibilizado para ser manipulado por pessoas com a finalidade específica de promover cursos e aulas relacionadas aos setores educacional executivo, pesquisa científica e consultoria. Quaisquer usos fora deste padrão deverão ser previamente autorizados pela CONTRATADA, sendo que qualquer resultado proveniente de uso não permitido ou fora dos padrões aqui estabelecidos não poderão ser aproveitados ou disponibilizados para quaisquer pessoas sem a autorização prévia e expressa da CONTRATADA.

11.4. O CONTRATANTE deve arcar com os meios necessários para navegar no portal da CONTRATADA, incluindo a posse de equipamento necessário para acessá-lo, bem como em contratar prestador de serviços de telecomunicações para preencher os requisitos mínimos de acesso à Internet.

11.5. A tolerância do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

11.6. Todos os registros e guarda de dados feitos no ambiente do portal da CONTRATADA serão realizados e catalogados com base no horário oficial de Brasília.

11.7. Caso alguma disposição deste Contrato seja considerada ilegítima por autoridade da localidade que o CONTRATANTE acessa o portal da CONTRATADA, ou mantém vínculo, as demais condições permanecerão em pleno vigor e efeito até segunda ordem.

11.8. Todas as cláusulas deste Contrato referentes à confidencialidade, direitos de propriedade intelectual, isenções de responsabilidades e demais disposições relacionadas permanecerão vigentes após a rescisão do Contrato.

11.9. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, contudo nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir este Contrato, no todo ou em parte, a terceiros sem a anuência prévia e por escrito da outra Parte.

11.10. Fica desde já estabelecido que o presente Contrato poderá ser firmado entre as partes por meios digitais que possibilitem a autenticação das mesmas, mediante a utilização de qualquer meio aplicável, seja por assinatura eletrônica, biometria, certificados digitais ou qualquer outro

método ou ferramenta que permita tal identificação.

11.11. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

11.12. - A CONTRATADA está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da IMAGEM e SOM do aluno, para fins de divulgação de programas, projetos e/ou resultados obtidos em avaliações, gravação de aulas, exames, bem como para a divulgação da eficácia do conteúdo pedagógico ou do próprio projeto pedagógico existente na CONTRATADA e veiculação de matéria publicitária, bem como utilizar os e-mails informados pelos CONTRATANTES/PARTICIPANTES, a fim de enviar informações relevantes sobre os serviços educacionais ora pactuados, por tempo indeterminado, para fixação em qualquer meio, incluindo mas não se limitando a todo o território nacional a título gratuito.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente Contrato

DANILO
HATSUMURA

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA
Dados: 2024.03.21 10:39:47 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)



Assinado de forma
digital por MAURICIO
JUCA DE
QUEIROZ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

AMANDA
SIMOES DA
SILVA

Assinado de forma
digital por AMANDA
SIMOES DA
SILVA
Dados: 2024.03.20
14:51:32 -03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF

**VERONICA
MARTINS**

Assinado de forma digital
por VERONICA MARTINS
Dados: 2024.03.19
15:16:41 -03'00'

